DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/01

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: **Referenda** o Convênio que entre si firmam a Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana.

Art. 1º - Fica **Referendado** o Convênio que entre si firmam a Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana.

Art. 2º- O presente Convênio, tem por objetivo, estabelecer as atribuições de cada um dos órgãos envolvidos na implementação e desenvolvimento do PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – PAR.

Art. 3º - Será de competência da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente gestor do programa, além das atribuições a si conferidas em lei:

I – disponibilizar aos demais participes, as informações relativas ao programa;
II – promover sua divulgação junto aos órgãos/entidades envolvidos;
III – em conjunto com o Poder Público (município), dar ampla divulgação às relações de áreas definidas como prioritárias para a implementação do programa.

Art. 4º - Compete ao Poder Público local, por intermédio do Município de Apucarana-Pr, no âmbito de suas respectivas competências:

I – apoiar o agente gestor na implementação de ações voltadas à consecução dos fins objetivados pelo programa;
II – promover sua divulgação junto aos órgãos/entidades envolvidos;
III – em conjunto com o agente gestor, dar ampla divulgação às relações de áreas definidas como prioritárias para a implementação do programa.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2001.

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damim
2º SECRETÁRIO

JCSS.